



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
 Rua Meton de Alencar, s/n, - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-160  
 Telefone: (85) 3366 7839 - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 02/2025/DDPU/FACDIR/UFC - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MONITORIA

Processo nº 23067.006685/2025-95

O Professor Dr. EMMANUEL FURTADO FILHO, Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 01/CEPE, de 04 de março de 2005, bem como no Edital nº 37/2024 da Coordenadoria de Acompanhamento Discente da Pró-Reitoria de Graduação, vem tornar público o Procedimento para Seleção das Monitorias do Departamento de Direito Público para o ano 2025:

### 1. DAS VAGAS

<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>
Direito Penal I diurno	Remunerada	01
Direito Penal I noturno	Voluntária	01
Direito Penal II noturno	Voluntária	01
Direito Penal III diurno	Remunerada	01
Direito Penal IV diurno	Voluntária	01
Direito Constitucional II diurno	Remunerada	01
Direito Constitucional II diurno	Voluntária	01
Direito Constitucional II noturno	Remunerada	01
Direito Constitucional II noturno	Voluntária	01
Direito Constitucional III diurno	Remunerada	01
Direito Administrativo I diurno	Voluntária	01
Direito Administrativo II noturno	Remunerada	01
Ciência Política e Teoria Geral do Estado diurno	Remunerada	01
Ciência Política e Teoria Geral do Estado noturno	Voluntária	01
Direito Ambiental diurno	Remunerada	01

Direito Ambiental tarde	Voluntária	01
Direito Tributário I diurno	Voluntária	01
Direito Tributário I noturno	Remunerada	01
Direito Tributário II noturno	Voluntária	01
Direito Eleitoral tarde	Voluntária	01

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Haver cursado a disciplina para cuja monitoria se pretende propor inscrição.

2.2 Ter nela obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete).

2.3 Cada aluno só poderá se inscrever em 01 (uma) monitoria.

2.4 A monitoria remunerada é incompatível com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas, exclusivamente, de forma online através do envio de e-mail para o endereço ([dpublico@ufc.br](mailto:dpublico@ufc.br)), **no período das 00h (zero hora) do dia 17 de fevereiro de 2025 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 20 de fevereiro de 2025.**

**3.2** O candidato deve escrever no assunto do e-mail a frase "Solicitação de Inscrição para seleção de bolsas de monitoria - DDPU".

3.3 No corpo do e-mail o candidato deve indicar seu nome completo, número de matrícula, telefone para contato, endereço de e-mail e indicação da disciplina para a qual pretende concorrer com respectiva indicação do turno e da modalidade se voluntária ou remunerada.

3.4 O candidato deve anexar ao e-mail de solicitação de inscrição o histórico escolar da graduação e documento de identificação com foto.

3.5 O conteúdo programático será enviado ao candidato por e-mail em resposta ao seu e-mail de solicitação de inscrição.

## 4. DAS PROVAS

4.1 A Seleção obedecerá às normas contidas na Resolução no 01/2005/CEPE e demais normas aplicáveis ao assunto e constará da média de 02 (duas) notas, a critério do Professor. A primeira nota será a da prova escrita ou oral; a segunda nota será a nota da disciplina obtida pelo estudante na área de estudo respectiva ou a nota da entrevista.

4.2 Para os professores que optarem pela realização da prova escrita, esta será realizada no dia 24/02/2025, às 09:00 horas, na Faculdade de Direito, e terá duração de duas horas.

4.3 Os professores que optarem pela realização da prova oral notificarão com antecedência os alunos do dia e horário de sua realização.

4.4 Os professores que optarem pela realização de entrevista notificarão com antecedência os alunos do dia e horário de sua realização.

4.5 Não é permitida consulta durante a realização da prova.

4.6 O resultado final das monitorias será publicado no dia 26 de fevereiro de 2025 no site da Faculdade de Direito da UFC.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A prova escrita consistirá na elaboração de sorteio de um dos pontos do programa disponibilizado no ato da inscrição, tendo o candidato que dissertar sobre o ponto sorteado.

5.2 Na prova de entrevista, cujos critérios serão definidos por cada Professor, sugere-se que seja o candidato indagado sobre disponibilidade de tempo, trajetória acadêmica, eventual publicação e estágio na área, dentre outros assuntos pertinentes à monitoria, bem como que seja avaliado o currículo do candidato.

5.3 Os professores que optarem pela realização de prova oral deverão informar com antecedência aos candidatos forma e critérios de sua realização.

5.4 Em caso de empate, observar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

b) Maior número de créditos.

c) Votação secreta da Comissão.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	14 de fevereiro de 2025
Período de inscrições	17 a 20 de fevereiro de 2025
Prova escrita	24 de fevereiro de 2025
Prova oral ou entrevista	Data será informada ao candidato com antecedência pelo professor
Resultado Final	26 de fevereiro de 2025

Emmanuel Furtado Filho  
Chefe do Departamento de Direito Público



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL TEOFILLO FURTADO FILHO, Chefe de Departamento**, em 14/02/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5440599** e o código CRC **60CA4786**.

Referência: Processo nº 23067.006685/2025-95

SEI nº 5440599